



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE,

### PROPOSTA

Venho por meio desta apresentar proposta de show artístico junto a Prefeitura Municipal de RIACHUELO/SE para a primeira cavalga dos amizade 2023.

Segue descrição:

DATA	DURAÇÃO	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DESP.OPERACIONAIS	CACHÊ	VALOR GLOBAL
09/07 /2023	60 minutos	Das 22:00 As 23:00	DANIELZINHO JR.	ALIMENTAÇÃO:1.800,00 TRANSLADO:3.000,00 PIROTECNIA: 3.000,00 TOTAL: 7.800,00	22.200,00	RS 30.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** o valor deve ser pago de forma 50% e 50% em até 10 dias após a realização do evento.

**VALOR TOTAL: RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

**Prazo da Proposta: 60 dias**

Gilson Rosalvo Maciel Cunha

Itabaiana /SE 15 de Junho 2023

## **INFORMAÇÕES**

**E-MAIL - [gilsomclone@hotmail.com](mailto:gilsomclone@hotmail.com)**

**Fone - 79 99943 6300**

**Conta bancária - agência - 0278-x conta corrente - 45.510-5**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“DANIELZINHO JR LTDA”**

**DANIEL JÚNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**, maior, capaz, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/12/1997, natural de Itabaiana/SE, portador do RG: 7061538 SSP/SE e CPF: 078.043.135-94, residente e domiciliado á Rua Renato Alves Menezes, 402, Oviedo Teixeira, Itabaiana/SE, CEP: 49508-110.

**GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA**, maior, capaz, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/11/1968, natural de Itabaiana/SE, portador do RG: 701432 SSP/SE e CPF:516.456.615-04, residente e domiciliado á Rua Prof. Lima Junior, 725, Mamede Paes Mendonça, CEP: 49509-266, Itabaiana/SE, resolvem na melhor forma do direito, constituir um Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação **DANIELZINHO JR LTDA** e com o nome fantasia **DANIELZINHO JR**.

**CLÁUSULA II – SEDE**

A sede da sociedade será Rua General Valadão, 146, Centro, CEP: 49500-256, Itabaiana/SE.

**CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto: Produção musical; sonorização e iluminação; serviços de reservas de venda de ingressos.

**CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade será de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente no país, totalmente integralizados no ato, distribuídos da seguinte forma:

Sócio Quotista:	Quotas	Integralizado R\$	%
<b>DANIEL JÚNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA</b>	15.000	15.000,00	50
<b>GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA</b>	15.000	15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	30.000	30.000,00	100

Parágrafo único – Atendendo ao que dispõe o art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA V – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades no dia 18 de maio de 2023 após arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL JÚNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA** e **GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, juntos e/ou separadamente, podendo para tal representar a mesma em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, junto a repartições públicas e autarquias, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

**CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE**

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da sociedade obedecerá a ano calendário, podendo PERIODICAMENTE ou ao FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL levantar as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços serem distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo ainda os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XI – FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII – FORO**

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**CLÁUSULA XIV – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura da Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quatro – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de concordata;

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;
- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em VIA ÚNICA, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 18 de maio de 2023.

**DANIEL JÚNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA**

Sócio administrador

**GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA**

Sócio administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIELZINHO JR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07804313594	DANIEL JUNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA
51645661504	GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 08:55 SOB Nº 28200836360.  
PROTOCOLO: 230215939 DE 19/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307700482. CNPJ DA SEDE: 50778106000199.  
NIRE: 28200836360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.  
DANIELZINHO JR LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

## CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos, que entre si celebram, o Artista **BANDA DANIELZINHO JUNIOR**, e seu Empresário Exclusivo.

Pelo presente instrumento particular de cessão e obrigações de um lado como cedente(s) **DANIEL JUNIO MARTINS DA SILVA ALMEIDA CPF 078.043.135-94 e RG: 70615381, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 063.944.145-90 e RG 34036644**, todos os componentes da **BANDA DANIELZINHO JUNIOR** e do outro lado, a empresa **DANIELZINHO JR. LTDA** inscrita no CNPJ: **50.778.106/001-99** com sede na cidade de **ITABAIANA/SE**, a rua **General Valadão n° 146, Bairro Centro - CEP: 49.500-256** vem por intermédio de seu representante legal o Sr **GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA** identidade n°: **701432 SSP/SE e CPF: 516.456.615-04**, doravante denominado de Cessionário – Representante Exclusivo, tem entre si, justo e acordado as cláusulas que seguem.

### OBJETO:

Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo o território nacional e internacional da **BANDA DANIELZINHO JUNIOR**, por prazo INDETERMINADO a partir desta data.

### OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS MÚSICAIS:

Os integrantes do grupo musical comprometem-se a realizar apresentações artísticas em todo o território nacional e internacional, mediante celebração de contrato entre seu Representante exclusivo

### OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO:


Contratante direta ou indiretamente, apresentações artísticas da banda **DANIELZINHO JUNIOR**, em todo o território nacional;

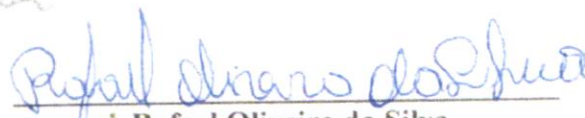
Receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para a realização dos contratos-artísticos em todo o território nacional e internacional;

Preservar a integridade física e moral dos artistas


Itabaiana/SE, 30 de Maio de 2023

### ARTISTAS MÚSICAIS:

  
Daniel Junio Martins da Silva Almeida  
CPF: 078.043.135-94

  
Rafael Oliveira da Silva  
CPF: 063.944.145-90

### REPRESENTANTE EXCLUSIVO:

  
DANIELZINHO JR LTDA  
CNPJ: 50.778.106/001-99  
GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA  
CPF: 516.456.615-04

CARTÓRIO DE NOTAS  
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"  
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP 49500-000 - Itabaiana/SE  
Fone/Fax: (79) 3471-2384 - E-mail: vtr@itabaiana@tjse.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de FIAFAEL OLIVEIRA DA SILVA  
(55202). Dou fe  
Itabaiana - SE, 30 de maio de 2023.  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

CAMILY VITÓRIA OLIVEIRA DE JESUS  
Selo: 202329519002616 Acesso:  
www.tjse.jus.br/x/QU2XHR



CARTÓRIO DE NOTAS  
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"  
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP 49500-000 - Itabaiana/SE  
Fone/Fax: (79) 3471-2384 - E-mail: vtr@itabaiana@tjse.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de GILSON ROSA VO MACIEL CUNHA  
(11854). Dou fe  
Itabaiana - SE, 29 de maio de 2023.  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

CAMILY VITÓRIA OLIVEIRA DE JESUS  
Selo: 202329519002617 Acesso:  
www.tjse.jus.br/x/X8TMFT



CARTÓRIO DE NOTAS  
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"  
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP 49500-000 - Itabaiana/SE  
Fone/Fax: (79) 3471-2384 - E-mail: vtr@itabaiana@tjse.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL JUNIO MARTINS DA  
SILVA ALMEIDA (77916). Dou fe  
Itabaiana - SE, 31 de maio de 2023.  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

THAINY SANTOS NUNES  
Selo: 202329519032739 Acesso:  
www.tjse.jus.br/x/ZQENCN







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5940505

**Nome da Empresa:** DANIELZINHO JR LTDA

**CNPJ:** 50.778.106/0001-99

**Inscrição Municipal** 5940505

**Atividade Principal (CNAE):** 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

**Endereço:** RUA General Valadão, 146,, Centro

**Município:** Município de Itabaiana

**CEP:** 49500256

**Local e data:** Município de Itabaiana, quarta, 31 de maio de 2023

**Vencimento:** domingo, 31 de dezembro de 2023

**THYAGO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA**

Secretaria Municipal da Fazenda

## Observação

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).

Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br/> o código 23ABLDXPMF

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO **GRASIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**ENERGISA SERGIPE DISTRIB. ENERGIA SA**  
 Rua Min Apolinário Sales, 81 - Inácio Barbosa  
 Aracaju / SE - CEP 49040-150  
 CNPJ 13.017.482/0001-63 Insc. Est. 270.767.436

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEP foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Classificação: 111 - Energia elétrica para iluminação pública Tipo de Fornecimento: 111 - Energia elétrica para iluminação pública

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Drop Lim. min. 110 Lim. max. 130

MARIA JOSEFA MAI IEL MATOS

PROFESSOR EMERITUSO DE 1975 A 2018  
 INSCRIÇÃO Nº 4.950/045 (04/2018)  
 ROTEIRO 530 200 1100

CÓDIGO DO CLIENTE

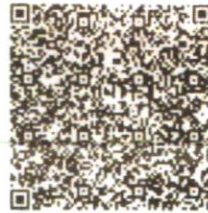
3/220551-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

E5014359558

CPF: 02933275418

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2023	17/01/2023	R\$ 95,17



NOTA FISCAL Nº 001696416 - SERIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/01/2023  
 Consultado pelas URLs de Referência:  
<https://efe.portal.svrs.rs.gov.br/nfeconsulta>

Para mais informações consulte o site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Prez. 11/2022) R\$ 20,34

Sua unidade foi faturada como Base Fixada, tendo em decorrência de R\$ 20,47

Atenção: A responsabilidade pela entrega do produto é da prefeitura do município. Para mais informações, contate a Prefeitura local de seu município.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Próxima Leitura
	09/12/22	10/01/23	32	07/02/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo 20kW-ER	KWH	30	179,445	5,38	0,30	1,90	18	0,42	0,206970
Consumo 31 a 50kW-ER	KWH	70	194,116	13,59	1,10	2,70	18	0,71	0,540110
Consumo 51 a 100kW-ER	KWH	30	179,445	5,38	1,01	2,70	18	0,43	0,522200
Subsídio				39,05	1,45	3,00	18	0,51	
LANÇAMENTO DE FATORIO									
CONTRIB. COM. P. B. B. R. A.				31,26	0,88	0,00	0	0,00	
CONTRIB. COM. P. B. B. R. A.				1,04	0,03	0,00	0	0,00	
MULTIPLICAD.				1,40	0,04	0,00	0	0,04	
ATUALIZ. A. I. M. A. E. T. R. A. B. I. Z. A. C.				0,19	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				30,47	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL 95,17 3,94 105,79 19,04

CONSUMO / KWH		Nº DIAS FAT		Tributo			
Unid.	Quant.	Unid.	Quant.	Base de Calc. (R\$)	Aliq. (%)	Valor (R\$)	
Jan/23	140	Jan/23	32				
Dez/22	136	Nov/22	31				
Nov/22	130	Out/22	30				
Out/22	114	Set/22	31				
Set/22	111	Ago/22	30				
Ago/22	111	Jul/22	31				
Jul/22	111	Jun/22	30				
Jun/22	120	Mai/22	31				
Mai/22	105	Abr/22	30				
Abr/22	104	Mar/22	31				
Mar/22	100	Fev/22	29				
Fev/22	111	Jan/22	31				
Jan/22	141	Dez/21	31				
Dez/21	136	Nov/21	30				

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliq. (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	86,72	0,8132	0,70
COFINS	86,72	3,7456	3,24
ICMS	105,79	18,0000	19,04

RESERVADO AO FISCO

Este documento é emitido pelo At. 41 do RICMS/SE  
 LUIZ  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização.

Medidor	Situação	Postos Seriados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medidor	Consumo kWh
E5014359558	1091	100	2136	2156	20	140

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002205516

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2245557463

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2245557463

Nome: **GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **701432 SSP SE**

CPF: **516.456.615-04** DATA NASCIMENTO: **28/11/1968**

Filiação: **AUGUSTO JOSE DA CUNHA**

**MARIA JOSEFA MACIEL DA CUNHA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02933275418** VALIDADE: **28/09/2026** HABILITAÇÃO: **08/10/1987**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Gilson Rosalvo Maciel Cunha*

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSÃO: **30/09/2021**

9866531683  
 SED25420887

SERGIPE



**DANIELZINHO**  
J U N I O R

## **DANIELZINHO JUNIOR**

NASCIDO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, DANIEL ATUALMENTE TEM 23 ANOS, MAS COMEÇOU NOS PALCOS COM 12 ANOS DE IDADE, É DESCENDENTE DE FAMILIA DE MUSICOS (A EXEMPLO DOS AVÓS E DOS TIOS), JÁ PARTICIPOU DE ALGUMAS BANDAS COMO POR EXEMPLO DE JAILSOM LIMA E BANDA, ONDE NA EPÓCA ERA INSTRUMENTISTA “SANFONEIRO”.

TOCOU NAS BANDA FORRÓ BRASIL, NA BANDA FORRÓ MAIOR DENTRE OUTRAS

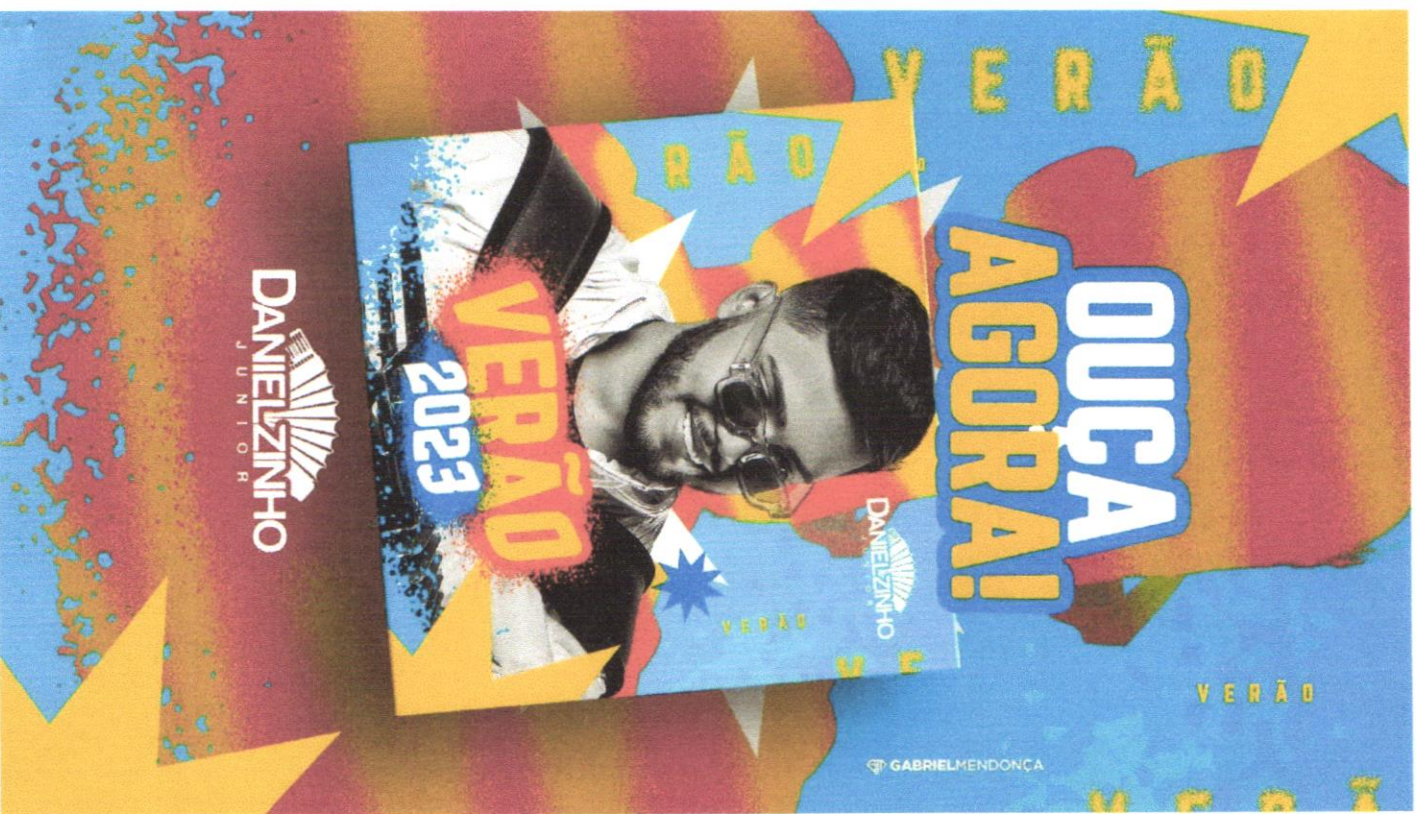
NO ANO DE 2021 COMEÇOU SUA CARREIRA SOLO COMO INSTRUMENTISTA E CANTOR.

JÁ SE APRESENTOU EM DIVERSOS LOCAIS COMO ITABAIANA, ARACAJU, LAGARTO DENTRE OUTROS MUNICIPIOS SERGIPANOS.

JÁ TOCOU NO FORRÓ CAJU, FESTA DOS CAMINHONEIROS E RECENTEMENTE NO FORRÓ DAS ANTIGAS ONDE A RECEPTIVIDADE DO PÚBLICO FOI MUITO BOA.

BA SUA CARREIRA COMO INSTRUMENTISTA JÁ PASSOU PELO O ESTADO DA BAHIA, ALAGOAS, PERNAMBUCO E CEARÁOU SEJA, MESMO SENDO NOVO JÁ TEM UMA BOA BAGAGEM.





# SÃO JOÃO DE PERNAMBUCO

ARREIA BRANCA - SIE  
Patrimônio Cultural  
e Imaterial de Sergipe

30 MAIO	31 MAIO	01 JUNHO	02 JUNHO	03 JUNHO	04 JUNHO	05 JUNHO	06 JUNHO	07 JUNHO	08 JUNHO	09 JUNHO	10 JUNHO	11 JUNHO	12 JUNHO	13 JUNHO	14 JUNHO	15 JUNHO	16 JUNHO	17 JUNHO	18 JUNHO	19 JUNHO	20 JUNHO	21 JUNHO	22 JUNHO	23 JUNHO	24 JUNHO	25 JUNHO	26 JUNHO	27 JUNHO	28 JUNHO	29 JUNHO	01 JULHO	02 JULHO		
POLYANA LINS JUNIA PINTADA DENNYS ANDRADE XAND AVILA DENIO REZENDE IGUINHO E LULINHA	VANESSINHA MIX NATTAN JUNINHO MENEZES TARCÍSIO DO ACORDEON KLESSINHA MARI FERRANDEZ SOLANGE ALMEIDA	FOGO NA SAIA DANIELZINHO JR FORRÓ CHIQUE CHIQUE LOURINHO DO ACORDEON JEANNY LINS E DEDÉ BRASIL SAMYRA SHOW	SHOW CATOLICO DIACONO RÔMULO	(CAVALGADA) FORRÓ BAFATA DANIELZINHO ALMA GÊMEA PISEIRO DO CIDAD																														

REALIZAÇÃO: **ARREIA BRANCA**

APOIO: **SERGIPE**

**XXXII ENCONTRO CULTURAL DE NEÓPOLIS**

**DE 10 A 12 DE JUNHO**

<b>SÁBADO</b> 10 DE JUNHO PABLO FARRA DE BARÃO FORROZÃO CAPIM CANELA	<b>DOMINGO</b> 11 DE JUNHO ARREIO DE OURO DANIELZINHO JÚNIOR SANDRÓ DE CASTRO	<b>SEGUNDA</b> 12 DE JUNHO PABLO DEZ UNHA PINTADA FORRÓ MAIOR
--	---	---

REALIZAÇÃO: **NEÓPOLIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRANSFORMANDO COM NOSSA PARTIDA

DANIELZINHO JUNIOR E A CAVALARIA AS 19H



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.778.106/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DANIELZINHO JR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DANIELZINHO JR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL VALADÃO</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>49.500-256</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABAIANA</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILSOMCLONE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9943-6300/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:21:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELZINHO JR LTDA**  
**CNPJ: 50.778.106/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:31 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **160D.71B0.365A.BDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.778.106/0001-99  
**Razão Social:** DANIELZINHO JR  
**Endereço:** R GENERAL VALADAO 146 / CENTRO / ITABAIANA / SE / 49500-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061702504709181297

Informação obtida em 05/07/2023 11:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 286118 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 50.778.106/0001-99**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **50.778.106/0001-99** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **50.778.106/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/07/2023**, válida até **04/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202307056594UF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

ITABAIANA, SE FONE 79-3431-9711

CNPJ 13 104 740/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quites com os tributos.

<b>INSCRIÇÃO:</b> 5940505		<b>CONTRIBUINTE:</b> DANIELZINHO JR LTDA	
<b>Logradouro:</b> RUA GENERAL VALADAO		<b>NUMERO:</b> 00146	<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>Início Atividade:</b> 23/05/2023	<b>Atividade Principal:</b> 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL		
<b>Inscrição Imobiliária:</b> 4480	<b>Atividade(s) Secundária(s):</b> 7990200 Serviços de reservas e outros serviços d		
	9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
<b>Válido até:</b> 06/07/2023	<b>CNPJ / CPF:</b> 50.778.106/0001-99	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Natureza:</b> Tributos Municipais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Thyago Henrique Cavalinho Vieira  
Diretor de Departamento

\_\_\_\_\_  
Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 06 de Junho de 2023

Autenticação 180217



Operador: THYAGO

06/06/2023 09:39:53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELZINHO JR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.778.106/0001-99

Certidão n°: 23456594/2023

Expedição: 29/05/2023, às 14:52:02

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELZINHO JR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.778.106/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE.**

A empresa **DANIELZINHO JR. LTDA sob CNPJ: 50.778.106/0001-99** com sede **na cidade de Itabaiana/SE, situada na Rua General Valadão nº146 – Bairro Centro – CEP: 49.500-256** por intermédio de seu representante legal o SR. GILSON ROSALVONMACIEL CUNHA portador de RG: 701.432 SSP/SE e CPF: 516.456.615-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) **NÃO ( X )**.

*Itabaiana 15 de Junho 2023-06-15*

**GILSON ROSALVO MACIEL CUNHA**



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de emissão: 29/03/2023 14:37  
Período de Competência: 3/2023  
Município de Tributação do Serviço: Muribeca - SE  
Reg. Especial Tributação: Microempresário Individual (MEI)  
Natureza da Operação: Tributação fora do município

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DENILSON ANDRADE SEGUNDO  
CPF/CNPJ: 29.327.313/0001-30  
PIS:   
Inscrição Municipal: 271241498  
Fone/Fax: ( ) -   
Simples Nacional: Não  
Incentivador Cultural: Não  
E-mail:   
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES NASCIMENTO Nº 115 - AREIA BRANCA/SE, CENTRO

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
CPF/CNPJ/Passaporte: 13.094.222/0001-62  
Inscrição Municipal:   
Inscrição Estadual:   
Fone/Fax:   
Email:   
Endereço:   
Nº:   
CEP:   
Cidade: Muribeca  
UF: SE

Código Tributação Município: 9999 - Outros serviços não especificados.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente termo tem por objeto a contratação de show artístico da banda "DANIELZINHO JUNIOR", mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ localizado no pov. Camará no Município de Muribeca, realizado no dia 25/03/2023, de acordo com as especificações constantes da inexigibilidade de licitação nº14/2023

VALOR TOTAL R\$40.000,00

Banco: 0260 - Nubank  
Agência: 0001  
Conta: 18482773-6  
Chave Pix CNPJ: 29327313000130  
Titular: DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417911504  
CNPJ: 29.327.313/0001-30

### DADOS DA CONSTRUÇÃO

Número da ART:   
Nome ou Número da Obra:

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Praça Juvinião Freire de Oliveira, 17 - Centro  
Areia Branca - SE  
C.N.P.J.: 13.100.995/0001-04



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de emissão: 14/06/2023 10:59  
Período de Competência: 6/2023  
Município de Tributação do Serviço: Japarutuba - SE  
Reg. Especial Tributação: Microempresário Individual (MEI)  
Natureza da Operação: Tributação fora do município

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DENILSON ANDRADE SEGUNDO  
CPF/CNPJ: 29.327.313/0001-30  
PIS: 271241498  
Inscrição Municipal: 271241498  
Fone/Fax: ( ) -  
Simples Nacional: Não  
Incentivador Cultural: Não  
E-mail:  
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES NASCIMENTO Nº 115 - AREIA BRANCA/SE, CENTRO

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARUTUBA  
CPF/CNPJ/Passaporte: 13.093.786/0001-80  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:  
Fone/Fax:  
Email:  
Endereço:  
Nº,  
CEP:  
Cidade:  
Japarutuba  
UF:  
SE

Código Tributação Município: 9999 - Outros serviços não especificados.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR DANIELZINHO JUNIOR, MEDIANTE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DE JAPARUTUBA/SE, REALIZADO NO DIA 11/06/2023

VALOR TOTAL R\$40.000,00

#### CONTA PARA DEPÓSITO:

Banco: 0260 - Nubank  
Agência: 0001  
Conta: 18482773-6  
Chave Pix CNPJ: 29327313000130  
Titular: DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417911504  
CNPJ: 29.327.313/0001-30

### DADOS DA CONSTRUÇÃO

Número da ART: Nome ou Número da Obra

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (R\$)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Praça Juviano Freire de Oliveira, 17 - Centro  
Areia Branca - SE  
C.N.P.J.: 13.100.995/0001-04



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de emissão: 23/02/2023 16:33  
Período de Competência: 2/2023  
Município de Tributação do Serviço: Barra dos Coqueiros - SE  
Reg. Especial Tributação: Microempresário Individual (MEI)  
Natureza da Operação: Tributação fora do município

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DENILSON ANDRADE SEGUNDO  
CPF/CNPJ: 29.327.313/0001-30  
PIS: 29.327.313/0001-30  
Inscrição Municipal: 271241498  
Fone/Fax: ( ) -  
Simples Nacional: Não  
Incentivador Cultural: Não  
E-mail:  
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES NASCIMENTO Nº 115 - AREIA BRANCA/SE, CENTRO

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
CPF/CNPJ/Passaporte: 13.128.863/0001-90  
Inscrição Municipal:  
Inscrição Estadual:  
Fone/Fax:  
Email:  
Endereço:  
Nº,  
CEP:  
Cidade: Barra dos Coqueiros  
UF: SE

Código Tributação Município: 9999 - Outros serviços não especificados.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação por Empresário Exclusivo para apresentação artística DANIELZINHO JUNIOR, para apresentação no evento intitulado "Festejos Carnavalescos - Barra Folia" no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração em média de 120 minutos de apresentação, previsto para iniciar as 21:00h na Atalaia Nova, em Barra dos Coqueiros/SE

VALOR TOTAL R\$40.000,00

#### CONTA PARA DEPÓSITO:

Banco: 0260 - Nubank  
Agência: 0001  
Conta: 18482773-6  
Chave Pix CNPJ: 29327313000130  
Titular: DENILSON ANDRADE SEGUNDO  
CNPJ: 29.327.313/0001-30

### DADOS DA CONSTRUÇÃO

Número da ART: Nome ou Número da Obra

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>